



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36416-144- Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2022

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO SINTÉTICA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE
2021 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA DO ADOLESCENTES (FMDCA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 23ª reunião Ordinária do dia 08/03/2022 (aos oito de março de dois mil e vinte dois).

RESOLVE:

Aprovar a prestação sintética de contas referentes ao ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescentes (FMDCA).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 11 de março de 2022

Mariana Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**CMI - CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO**
Congonhas/MG

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

*Dispõe sobre a aprovação sintética da
Prestação de Contas referentes ao ano de 2021,
do Fundo Municipal do Idoso.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006, em sua reunião ordinária realizada no dia 07 de Março de 2022, às 14 horas, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) **APROVAR**, por unanimidade, a prestação de contas referentes ao Ano de 2021 do Fundo Municipal do Idoso.
- 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de Março de 2022.

Laila Cristina Ferreira
Presidente do CMI Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**CMI - CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO**
Congonhas/MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

*Dispõe sobre a aprovação analítica da
Prestação de Contas referentes aos 3º e 4º
Trimestres de 2021, do Fundo Municipal do
Idoso.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006, em sua reunião ordinária realizada no dia 07 de Março de 2022, às 14 horas, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) **APROVAR**, por unanimidade, a prestação de contas referentes aos 3º e 4º Trimestres de 2021 do Fundo Municipal do Idoso.
- 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de Março de 2021.


Laila Cristina Ferreira
Presidente do CMI Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita de Grupo de Escoteiro nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 12 de março.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 72 (setenta e duas) pessoas do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, realização de suas atividades presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 12 de março, a 72 (setenta e duas) pessoas do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, para realização de suas atividades escoteiras presenciais.

Congonhas, 11 de março de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/12/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 1028/2021 FSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA PMC 5596/2021		31.188.887/0001-57	AVENIDA ROMA, 180 SALA A JARDIM VILA ANDRÉZA CONGONHAS/MG 36.410-262

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 10/03/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 10 de março de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e no CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do CPF n.º CPF 095.913.256-22 e A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.690.999/0002-57, com sede na Rua Belo Vale, 35, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Diretora Educacional, Denise Pereira Martins, portadora do RG n.º MG-3602464 e do CPF n.º 582.222.436-91 Objeto: disponibilização de 2 (duas) salas de aula convencionais, localizadas no prédio da Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira, situada à Praça Santo Afonso, 90, Congonhas, de laboratório de Informática assim como também o acesso à internet, como realização de ações conjuntas na implantação de políticas da FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA–FCSN no município de Congonhas, para a inserção no Programa de inclusão social e profissional de jovens de 14 a 24 anos, assim como esclarecimentos a empresas interessadas em contratar aprendizes no que tange à Legislação de Aprendizagem e ainda, a possibilidade de ofertar cursos de capacitação e qualificação profissional. Vigência: da data de sua assinatura a 28 de fevereiro de 2024. Congonhas, 11 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Representante da Fundação CSN, Diretora Educacional, Denise Pereira Martins.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, inscrita no CNPJ n.º 12.820.799/0001-41, com sede na Rua Antônio, Francisco de Assis, 121, Bairro Joaquim Murtinho, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, inscrita no RG M-9.093.697 e no CPF n.º 033.821.076-86. Objeto: prorrogação da vigência e redistribuição de valores no Plano de Trabalho, para adequação ao período de vigência. Vigência: até 30 de abril de 2022. Congonhas, 28 de fevereiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. CLEIDE DA SILVA SOUZA - Presidente da Associação Reciclando Vidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/228, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lorraine Fernandes Ribeiro do cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/229, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiane Santos Pereira do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar - símbolo "I", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022

AUTUADO: Felisberto Pires Egge – Auto de Infração no 1.070/2018 - Processo Administrativo 009763/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada confirmando a sanção de advertência.

AUTUADO: Felisberto Pires Egge – Auto de Infração no 1.293/2020 - Processo Administrativo 009763/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada confirmando a sanção de advertência.

AUTUADO: Otacílio Cupertino Guerra – Auto de Infração no 1.048/2018 - Processo Administrativo 001042/2014. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, confirmando a sanção de multa simples no valor de 201 (duzentos e um) UPMC, em razão da prática de infração relativa a administração ambiental, tipificada no art. 87, §1º, inciso II da Lei Municipal 3.096/2011.

AUTUADO: Mirtes Teixeira - Auto de Infração no 1.072/2018 - Processo Administrativo 012883/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao Auto de infração 1.072/2018, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 201 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 85, §2º, II, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Lavajato Vapt Vupt Ltda. - ME - Auto de Infração no 1.078/2019 - Processo Administrativo 005757/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao Auto de infração 1078/2019, entendendo-se como justa e adequada a aplicação da sanção de multa de 400 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 87, §1º, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Elaine Dornellas Ribeiro de Oliveira - Auto de Infração no 1.083/2019 - Processo Administrativo 000696/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao Auto de infração 1083/2019, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista nos artigos 68 c/c 85, §1º, II, da Lei 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/160/2020

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro devido a variação do preço do combustível, conforme planilha. Valor: R\$ 82.980,56. Data: 09/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/038/2017

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro devido a variação do preço do combustível, conforme planilha. Valor: R\$ 187.824,58. Data: 09/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/080/2020

Partes: Município de Congonhas X Terra Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a prorrogação do prazo da obra por 30 (trinta) dias, com início em 07/03/2022 e término em 05/04/2022, e a prorrogação do prazo do contrato por 30 (trinta) dias, com início em 16/05/2022 e término em 15/06/2022, conforme planilhas. Valor: R\$ 78.674,55. Data: 07/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/013/2022

Partes: Município de Congonhas X Edulab – Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit's escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 536.935,60. Data: 10/03/2022.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/115/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (óleo de soja) para atender o Programa de alimentação Escolar para o ano de 2022 para atender a Secretaria Municipal de educação. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 24/03/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 24/03/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/021/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento continuado de gases medicinais (oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: A partir de: 05/04/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 05/04/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 25/04/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/107/2021

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura e eventual aquisição de matérias de Sinalização e Segurança viária conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital/ termo de referencia no período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social. Recebimento das propostas: A partir de: 04/04/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 04/04/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 20/04/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/025/2022

Partes: Município de Congonhas X Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda. Objeto: Contratação de obras e Serviços, para instalação de ar condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Município de Congonhas/MG. Vigência: 10 meses. Valor: R\$ 1.528.023,76. Data: 07/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/070/2021 – PRC 080/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais de Odontologia na Atenção Especializada. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Atuante Comercial Ltda. – ME: itens 30, 79, 96, 122, 137 e 156; BH Dental Comercial Eireli: itens 99, 125 e 143; Procir Produtos para Saúde Ltda.: itens 1, 2, 3, 46, 66, 67, 68, 73, 109, 114 e 154 e Proline Material Hospitalar Eireli: itens 28, 29 e 102. Congonhas, 11/03/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/0113/2021 – PRC 227/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico especialista em Microsoft Office365 e Microsoft Windows Server ADM Active Directory e solução integrada de segurança que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo web, filtro de dados VPN, servidores web dedicado na nuvem para hospedagem do site e solução de rede wireless como serviço gerenciado e controlador na nuvem, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. A Pregoeira do município, nomeada pela Portaria nº PMC/34/2022 alterada pela Portaria nº PMC/163/2022, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 005), determina NOVA DATA para realização do certame: dia 27/04/2022, com o credenciamento iniciando-



Congonhas, 11 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2903

se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min. Congonhas, 11/03/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/230, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Débora Windson Medalha de Resende do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/231, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiany Cunha Faria Ribeiro no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON